

LEI COMPLEMENTAR N.º 236, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

“Cria mais 01 (uma) vaga para a função gratificada de Professor Coordenador”

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. Fica criada mais 1 (uma) vaga para a Função Gratificada da Professor Coordenador, alterando-se o inciso II do artigo 35 da Lei Complementar n.º 218, de 07 de março de 2.025, nos seguintes termos:

“Art. 35. A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer fica constituída dos seguintes cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e níveis de referência de vencimentos:

I – (...)

II - Funções gratificadas:

Quant.	Nome do Cargo	Ref.	A ser ocupado por:
16	Professor Coordenador	30% de 30 horas/aula semanais	servidor efetivo

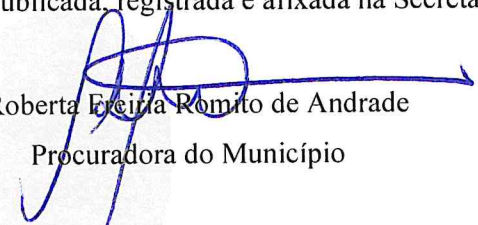
Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 04 de março de 2026.



HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.



Roberta Ferreira Romito de Andrade
Procuradora do Município